

2056



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Mensagem nº 110/67, encaminhando o Projeto de Lei nº 157/67, que estabelece o plano de contas da Prefeitura Municipal de Colatina e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



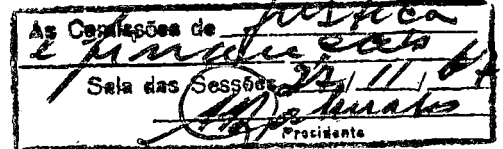
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de novembro de 1.967

Of. nº 535

Senhor Presidente:

M=110/67



Temos a grata satisfação de passar às mãos -- de V.Excia. o Projeto de Lei - que estabelece o Plano de Contas- desta Prefeitura e dá outras providências.

Considerando a necessidade de estabelecer-se - um sistema de contas único para a contabilidade e para o Orçamen- to Municipal;

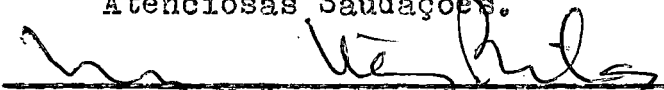
considerando que a Lei Federal nº 4.320/64 --- estabelece novas normas de elaboração Orçamentária, em substitui- ção às do Decreto-Lei nº 2.416/40;

considerando, finalmente, a necessidade de --- modernizar os processos orçamentário e Contábil da Prefeitura, - a fim de atender as exigências da moderna administração pública.

Resolvemos, preparar o presente Projeto de --- Lei e encaminhar a essa Câmara , a fim de solicitar de V.Excia.- e dos ilustres Vereadores a aprovação do mesmo em regime de --- urgência previsto no art. 153, § 2º, da Constituição Estadual.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar- a V.Excia. os protestos do nosso alto aprêço e distinta conside- ração.

Atenciosas Saudações.


Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Edmo. Sr.

PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Lei nº 2056

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Q. 770

PROJETO DE LEI Nº 157/67

Estabelece o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos Únicos das Contas de Receita e Despesa e a respectiva codificação para o sistema -- contábil e orçamentário desta Prefeitura, que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - O Plano e sua Codificação serão aplicados imediatamente, a partir da elaboração do Orçamento do Exercício de --- 1.968 e na Contabilidade, a partir de 1º de Janeiro dês- se ano.--

Art. 3º - Para efeitos Orçamentários e Contábeis, consideram-se -- verbas de Despesa os seguintes Grupos de Contas:

I - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio

II - 3.2.0.0. - Transferências Correntes

III- 4.1.0.0. - Investimentos

IV - 4.2.0.0. - Inversões Financeiras

V - 4.3.0.0. - Transferências de Capital

§ 1º - As Contas desdobradas das verbas, subdividem-se em con- signações e sub-consignações, as quais se identificam - pelos Códigos Numéricos.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de maior especificação o - Poder Executivo, por proposta do Contador, ouvido o Dire- tor da Fazenda, poderá baixar ato criando conta em grau- de alínea, como desdobramento das sub-consignações.

PLANO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

1.0.0.0.0- Receitas Correntes

1.1.0.0.0- Receitas Tributárias

1.1.1.0.0- Impostos

1.1.1.22 - Imposto Predial e Territoria Urbano

01- Imposto Territorial

02- Imposto Predial--

Continúa.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls.2-

- 1.1.1.36 - Imposto sôbre serviços de qualquer natureza
- 1.1.2.00 - Taxas
 - 1.1.2.10 - Taxa pelo exercício do poder de Policia
 - 01.00 - Taxa de Licença
 - 01.01 - Localiação de Estabelecimentos em Geral
 - 01.02 - Funcionamento de Estabelecimento em horário especial.
 - 01.03 - Exercício de Comercio Eventual ou Ambulante
 - 01.04 - Obras Particulares
 - 01.05 - Execução de Arruamento e Loteamento de terreno particular.
 - 01.06 - Tráfego de Veículo Particular
 - 01.07 - Publicidade
 - 01.08 - Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos
 - 01.09 - Abate de Gado
 - 01.10 - Diversas
 - 02.00 - Taxa de Expediente
 - 03.00 - Taxa de Aferição de Pesos e Medidas
 - 1.1.2.20 - Taxas Pela Prestação de Serviços
 - 01.00 - Taxas de Serviços Diversos
 - 01.01 - Numeração de Prédios
 - 01.02 - Apreensão e Depósitos de Bens e Mercadorias
 - 01.03 - Alinhamento e Nivelamento
 - 01.04 - Cemitério
 - 02.00 - Taxas de Serviços Urbanos
 - 03.00 - Diversas
 - 1.1.3.00 - Contribuição de Melhoria
 - 01.00 - Construção de Calçamentos
 - 02.00 - Diversas
- 1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL
 - 1.2.1.00 - Receita de Valores Imobiliários
 - 1.2.1.01 - Receita de Permissão e Concessão de Uso
 - 1.2.1.02 - Foros
 - 1.2.1.03 - Laudêmios
 - 1.2.3.00 - Participação e Dividendos
 - 01 - Petrobrás
 - 02 - Rede Ferroviária Federal
 - 03 - Cia Telefônica do Esp. Santo

Continua.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls. 3.....

- 1.2.9.00 - Outras Receitas Patrimoniais
 - 01 - Jurose Moratórios
 - 02 - Diversos
 - 1.3.0.00 - Receita Industrial
 - 1.3.1.00 - Receitas de Serviços Industriais
 - 03 - Receita do Serviço de Energia Elétrica
 - 1.3.9.00 - Outras Receitas Industriais
 - 01- Fábrica de Manilhas
 - 02 - Diversas
 - 1.4.0.00 - Receita de Transferência Correntes
 - 1.4.1.20 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
 - 01 - Cota Parte do Imposto de Rendas
 - 02 - Cota Parte do Imposto Produtos Industrializados
 - 03 - Cota Parte do Imposto s / Combustíveis e Lubrificantes
 - 04 - Cota Parte do Imposto de Energia Elétrica
 - 05 - Cota Parte do Imposto s/ Produção Mineral
 - 1.4.2.00 - Retorno do Imposto Territorial
 - 1.4.4.00 - Participação e Tributos Estaduais
 - 1.4.4.10 - Participação do Imposto s/ Circulação de Mercadorias
 - 1.4.9.00 - Outras Transferências Correntes
 - 01 - Imposto Estadual - artigo 20º
 - 02 - Diversas
 - 1.5.0.00 - Receitas Diversas
 - 1.5.1.00 - Multas
 - 1.5.2.00 - Indenizações e Restituições
 - 1.5.3.00 - Cobrança Divida Ativa
 - 1.5.9.00 - Outras Receitas Diversas
 - 01 - Fundo de Benefício para Previdência Social
 - 02 - Cota de Previdencia
 - 1.5.9.20 - Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros
 - 1.5.9.30 - Receitas de Cemitério
 - 1.5.9.90 - Outras Receitas
 - 01 - Eventuais
 - 02 - Receita de Exercício Anterior
 - 03 - Indenizações e Restituições
 - 20.0. 00 - Receita de Capital
 - 2.3.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis
 - 01 - Móveis
 - 02 - Imóveis
 - 2.9.0.00 - Outras Receitas de Capital
- Continúa.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls. - 4.....

D E S P E S A S

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01.01 - Vencimentos
 - 01- Vencimentos
 - 02- Salários
 - 01.02 - Subsídios e Representação a Ocupação de Cargos - Efetivos
 - 01.03 - Percentagens
 - 01.04 - Auxílio para Diferença de Caixa
 - 01.05 - Gratificação de Função
 - 01.06 - Gratificação pelo Exercício em Determinadas Zonas e Locais
 - 01.07 - Gratf. pela part. em Órgão de Deliberação Coletiva
 - 01.08 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 - 01.09 - Grat. pelo Exercício em Regime de Tempo Integral e Ded. Exclu.
 - 01.10 - Gratificação de Raio X
 - 01.11 - Gratificação de Presença aos Membros da Justiça-Eleitoral
 - 01.12 - Grat. Especial p/ Complementação do Salário Mínimo
 - 01.13 - Gratificação de Representação
 - 01.14 - Gratificação de Função Policial
 - 01.15 - Diversos
 - 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
 - 02.01 - Ajuda de Custo
 - 02.02 - Diárias
 - 02.03 - Substituições
 - 02.04 - Gratificação pela prestação de Serviços Extra-Ordinários
 - 02.05 - Gratificação pela Representação de Gabinete
 - 02.06 - Grat. pelos Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal
 - 02.07 - Gratificação por Serviços e Estudos no Estrangeiro
 - 02.08 - Gratificação pela Prestação de Serviço Eleitoral

Continúa.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls. 5 -

- 02.09 - Pessoal em Disponibilidade
- 02.10 - Vencimentos e Vantagens à Conta de Fundos Especiais
- 02.11 - Salário do Pessoal Temporário (ítems I e II do -- art. 3º - Lei 50.314 - de 4-3-961)
- 02.12 - Auxílio para Moradia Lei 4878 -965
- 02.13 - Diversos
 - 01 - Percentagens sobre Arrecadação
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 01.00 - Animais dest. para estudos, preparação de produtos e para corte.
 - 02.00 - Impressos, art. de Expediente, Desenhos, Cartografia, Topografia, Ensino.
 - 03.00 - Artigos de Higiene, Cons. Acondicionamento e emb.
 - 04.00 - Combustíveis e Lubrificantes
 - 05.00 - Materiais e Acessórios de Máquinas, Viaturas, --- Aparêlhos, Instr. e Móveis
 - 06.00 - Mat. de Coudelaria ou uso zootécnico
 - 07.00 - Forragem e outros alimentos p/ animais
 - 08.00 - Gen. Aliment. e art. fumantes
 - 09.00 - Explosivos, munições, mat. cons. p/ acampamento e campanha
 - 10.00 - Matérias Primas e Prod. manufaturados ou semimanufaturados dest. a transformação; material p/ --- conserv. de bens imóveis
 - 11.00 - Prod. Quim. Biológicos, Farmacêuticos, Odontológicos; Vidraria, art. Cirúrgicos e outros de uso em laboratórios, Enfermarias, Gabinetes Técnicos e Científicos.
 - 12.00 - Sementes de Mudanças de Plantas
 - 13.00 - Vestuários, uniformes, art. p/ esportes, jogos e divertimentos infantís, s/ equip. e resp. acessórios; calçados, roupas de cama e mesa, copa, --- cozinha, banho
 - 14.00 - Mat. p/ fotografia, filmagem, radiografia, gravação e radiofonia e telecomunicação
 - 15.00 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios p/ inst. elétricas.
 - 16.00 - Mat. de consumo em geral à conta de fundos especiais.

Continuá.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls. 6

17.00 - Outros materiais de consumo.

3.1.3.0 -SERVIÇOS DE TERCEIROS

- 01.00 - Acond. e transp. de encomendas, cargas e animais
- 02.00 - Passagens, transp. pessoas s/ bagagens; pedágios
- 03.00 - Assinatura e aquisição de jornais, revistas e --
recortes de publicações.
- 04.00 - Iluminação, fôça motriz e gás
- 05.00 - Serv. de asseio , higiene, taxas d'agua, esgôto,
lixo e correlatas
- 06.00 - Reparos, adaptações e conservações de bens mó_
veis e imóveis
- 07.00 - Serv. de divulgação e impressão e encardenação
- 08.00 - Serv. Médicos hospitalares, funerários e judiciá-
rãos
- 09.00 - Serv. de comunicação geral
- 10.00 - L_ocação de bens móveis
- 11.00 - Seguros em geral
- 12.00 - Comissões e corretágens
- 13.00 - Fornec. alimentação
- 14.00 - Salários e presos, internados e educandos
- 15.00 - Serv. terceiros, em geral, à conta de fundos --
especiais
- 16.00 - Outros Serviços de Terceiros
 - 1 - Serv. seleção e aperfeiçoamento de pessoal
 - 01- Serviços de Terceiros Especializados

3.1.4.0 -ENCARGOS DIVERSOS

- 01.00 - Desp. Miudas de Pronto Pagamento
- 02.00 - Dif. de Câmbio
- 03.00 - Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas
- 04.00 - Festividades, recepções, hosp. e homenagens
- 05.00 - Sentenças Judiciárias
- 06.00 - Reposições , Restituições e Indenizações.
- 07.00 - Serv. de caráter sêcreto ou reservado
- 08.00 - Exposições, congressos e conferências
- 09.00 - Custeio de órgãos não diplomáticos ou consulares
no exterior
- 10.00 - Assistênêia Social
- 11.00 - Despesas Diversas da dívida pública
- 12.00 - Encargos div., em geral, à conta de fundos especi
ais.
- 13.00 - outros encargos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls. 7

- 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 3.1.6.0 - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 - 3.2.1.4 - Instituições Estaduais
 - 3.2.1.4 - Instituições Municipais
 - 01 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina.
 - 02 - Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina
 - 03 - Faculdade de Direito de Colatina
 - 3.2.1.6 - Diversos
 - 01 - Banda Municipal
 - 02 - Ginásio da Campanha Ed, Gratuita
 - 3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
 - 3.2.2.1 - Empresas Federais
 - 3.2.2.2 - Empresas Estaduais
 - 3.2.2.3 - Empresas Municipais
 - 3.2.2.4 - Empresas Privadas
 - 3.2.2.5 - Sociedade de Economia Mista
 - 3.2.3.0 - INATIVOS:
 - 01.00 - Pessoal Civil
 - 01.01 - Proventos
 - 01.02 - Vantagens incorporadas
 - 01.03 - Abono prov. aposentadoria
 - 3.2.5.0 - SALÁRIO =FAMÍLIA
 - 01.00 - Pessoal Civil
 - 03.00 - Inativos Cívís
 - 05.00 - Pensionistas
 - 3.2.6.0 - ABONO FAMILIAR
 - 3.2.8.0 - CONTR.DA PREV.SOCIAL
 - 01.00 - Fundo de Benefícios da Prev. Social (Lei nº --- 3807 - de 26.8.60)
 - 02.00 - Fundo Comum da Prev. Social (dec. 48.959, de -- 9.60
 - 03.00 - Reajustamento de aposentadoria e pensões (Lei - nº 3593, de 27.7.59)
 - 3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 01 - Cota Previdência
 - 3.2.9.6 - Diversos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação fls. 8

- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
 - 4.1.1.1 - Estudos e Projetos
 - 4.1.1.2 - Início de Obras
 - 4.1.1.3 - Prosseg. e conclusão de obras
 - 4.1.1.4 - Instalações e Equip. p/ Obras
 - 4.1.1.5 - Const. de Edif. Públicos
- 4.1.2.0 - SERVIÇOS E REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
- 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
 - 4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparêlhos
 - 4.1.3.2 - Locomotivas, automotrizes e vagões
 - 4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos rodoviários e agrícolas
 - 4.1.3.4. - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração --
mecânica
 - 4.1.3.7 - Div. Equip. e instalações
- 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
 - 01.00 - Animais p/ trabalho, produção e reprodução
 - 02.00 - Material bibliog., discotecas e filmotecas; --
objetos históricos, obras de arte e peças p/ --
museus
 - 03.00 - Ferramentas e utens. oficinas
 - 04.00 - Mat. artístico e instr. musicais, insignias, -
flâmulas e bandeiras; art. p/ jogos e diverti -
mentos infantís
 - 05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e infer -
maria
 - 06.00 - Veículos de tração passoaal e animal
 - 07.00 - Modelos e utensélios de escritórios, biblioté -
cas, ensino, laboratórios e gabinete
 - 08.00 - Mobiliário em Geral
 - 09.00 - Material permanente, em geral, à conta de fun--
dos especiais
 - 10.00 - Mat. perm. de acampamento e campanha, paraque -
dismo e armamentos.
 - 11.00 - Outros materiais duradouros
- 4.1.5.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTRUÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE --
EMPRESAS OU ENTIDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAIS
- 4.1.6.0 - INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 - 4.2.2.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação - fls. 9

- 4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE ---
EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO
- 4.2.6.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.6.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- 4.3.6.1 - Entidades Federais
- 4.3.6.2 - Entidades Estaduais
- 4.3.6.3.- Entidades Municipais
- 4.3.6.4 - Entidades Privadas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, --
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Camara Municipal etc.etc.

APROVADO em *Única* DISCUSSÃO

por *uma*

Sala das Sessões *04.12.1967*

A SANÇÃO
Sala das Sessões *04.12.1967*
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PARECER

[Handwritten signature]
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 20/12/17
[Handwritten signature]
Presidente

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, reuniram-se conjuntamente para apreciar o PROJETO DE LEI Nº 157/67, chegaram pela conclusão de que o mesmo tem efeitos constitucionais, e opinam pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em, 4 de dezembro de 1967

Comissão de Justiça, Redação, etc.....

Reginaldo Rocha
Abalua

Comissão de Economia e Finanças..

Osme Pires Sil
Cherem Bassoli
Jose Baldara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

APROVADO em discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 4/12/1967
Presidente

REQUERIMENTO Nº 329/67

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitadamente, requerer de V. Excia., depois de ouvida a CASA, que se ja dispensado dos interstícios regimentais, e aprovada em uma única discussão, na presente sessão, o PROJETO DE LEI Nº 157/67 que se encontra com parecer favorável das respeitadas Comissões.

Sala das Sessões.
Em, 4 de dezembro de 1.967

Antes:

Antonio Wladimir
Mesquita
Reginaldo Rocha
...
...
...
...
...
...

Of. nº 770/67

Colatina, 5 de dezembro de 1967

Senhor Prefeito:

Pelo presente, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 2056, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Saudações,

Ass. PRESIDENTE-

Exmo. Sr.

Macyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA.

GBert/Col.

LEI Nº 2.056

Estabelece o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina e dá outras providências:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam aprovados os Planos Únicos das Contas de Receita e Despesa e a respectiva codificação para o sistema contábil e orçamentário desta Prefeitura, que acompanham a presente lei.

Art. 2º)- O Plano e sua Codificação serão aplicados imediatamente, a partir da elaboração do Orçamento do Exercício de 1.968 e na Contabilidade, a partir de 1º de Janeiro desse ano.

Art. 3º)- Para efeitos Orçamentários e Contábeis, consideram-se verbas de Despesa os seguintes Grupos de Contas:

I-3.1.0.0. - Despesas de Custeio

II-3.2.0.0. - Transferências Correntes

III-4.1.0.0. - Investimentos

IV-4.2.0.0. - Inversões Financeiras

V-4.3.0.0. - Transferências de Capital

§ 1º) - As Contas desdobradas das verbas, subdividem-se em consignações e sub-consignações, as quais se identificam pelos códigos numéricos.

§ 2º) - Sempre que houver necessidade de maior especificação o Poder Executivo, por proposta do Contador, ouvido o Diretor da Fazenda, - poderá baixar ato criando conta em grau de alínea, como desdobramento das sub-consignações.

PLANO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

1.0.0.0.0.-Receitas Correntes

1.1.0.0.0.-Receitas Tributárias

1.1.1.0.0.-Impostos

1.1.1.22 -Imposto Predial e Territorial Urbano

01-Imposto Territorial

02-Imposto Predial

Continua.....

- 1.1.1.36 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza
- 1.1.2.00 - Taxas
 - 1.1.2.10 - Taxa pelo exercício do poder de Polícia
 - 01.00 - Taxa de licença
 - 01.01 - Localização de Estabelecimentos em geral
 - 01.02 - Funcionamento de Estabelecimento em horário especial
 - 01.03 - Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante
 - 01.04 - Obras particulares
 - 01.05 - Execução de Arruamento e Loteamento de terreno particular
 - 01.06 - Tráfego de veículos particulares
 - 01.07 - Publicidade
 - 01.08 - Ocupação de áreas e Logradouros Públicos
 - 01.09 - Abate de Gado
 - 01.10 - Diversas
 - 02.00 - Taxa de Expediente
 - 03.00 - Taxa de Aferição de Pesos e Medidas
 - 1.1.2.20 - Taxas pela prestação de serviços
 - 01.00 - Taxas de serviços diversos
 - 01.01 - Numeração de prédios
 - 01.02 - Apreensão e Depósitos de Bens e Mercadorias
 - 01.03 - Alinhamento e Nivelamento
 - 01.04 - Cemitério
 - 02.00 - Taxas de serviços urbanos
 - 03.00 - Diversas
- 1.1.3.00 - Contribuição de Melhoria
 - 01.00 - Construção de calçamentos
 - 02.00 - Diversas
- 1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL
- 1.2.1.00 - Receita de valores imobiliários
 - 1.2.1.01 - Receita de permissão e concessão de uso
 - 1.2.1.02 - Foros
 - 1.2.1.03 - Laudêmios
- 1.2.3.00 - Participação e Dividendos

Continua.....

- 01 - Petrobás
- 02 - Rede Ferroviária Federal
- 03 - Cia. Telefônica do Espírito Santo
- 1.2.9.00 - Outras Receitas Patrimoniais
 - 01 - Juros moratórios
 - 02 - Diversos
- 1.3.0.00 - Receita Industrial
- 1.3.1.00 - Receitas de Serviços Industriais
 - 03 - Receita do Serviço de Energia Elétrica
- 1.3.9.00 - Outras Receitas Industriais
 - 01 - Fábrica de Manilhas
 - 02 - Diversas
- 1.4.0.00 - Receita de Transferência Correntes
- 1.4.1.20 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
 - 01 - Cota Parte do Imposto de Rendas
 - 02 - Cota Parte do Imposto Produtos Industrializados
 - 03 - Cota Parte do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes
 - 04 - Cota Parte do Imposto de Energia Elétrica
 - 05 - Cota Parte do Imposto s/Produção Mineral
- 1.4.2.00 - Retorno do Imposto Territorial
- 1.4.4.00 - Participação e Tributos Estaduais
 - 1.4.4.10 - Participação do Imposto s/Circulação de Mercadorias
- 1.4.9.00 - Outras Transferências Correntes
 - 01 - Imposto Estadual - Artigo 208
 - 02 - Diversas
- 1.5.0.00 - Receitas Diversas
- 1.5.1.00 - Multas
- 1.5.2.00 - Indenizações e Restituições
- 1.5.3.00 - Cobrança Dívida Ativa
- 1.5.9.00 - Outras Receitas Diversas
 - 01 - Fundo de Benefício para Previdência Social
 - 02 - Cota de Previdência
- 1.5.9.20 - Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros
- 1.5.9.30 - Receitas de Cemitério

Continua.....

- 1.5.9.90 - Outras Receitas
 - 01- Eventuais
 - 02- Receita de Exercício Anterior
 - 03- Indenizações e Restituições
- 2.0.0.00 - Receita de Capital
- 2.3.0.00 - Alienação de Bens Imóveis e Móveis
 - 01- Móveis
 - 02- Imóveis
- 2.9.0.00 - Outras Receitas de Capital
- 3.0.0.0. - DESPESAS
Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01.01 - Vencimentos
 - 01- Vencimentos
 - 02- Salários
 - 01.02 - Subsídios e Representação a Ocupação de Cargos Efetivos
 - 01.03 - Percentagens
 - 01.04 - Auxílio para diferença de Caixa
 - 01.05 - Gratificação de Função
 - 01.06 - Gratificação pelo Exercício em Determinadas zonas e locais
 - 01.07 - Gratif.pela Part.em Órgão de Deliberação Coletiva
 - 01.08 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 - 01.09 - Grat.pelo Exercício em regime de tempo integral e De.Excl
 - 01.10 - Gratificação de Raio X
 - 01.11 - Gratificação de Presença aos Membros da Justiça Eleitoral
 - 01.12 - Grat.Especial p/Complementação do Salário Mínimo
 - 01.13 - Gratificação de Representação
 - 01.14 - Gratificação de Função Policial
 - 01.15 - Diversos
 - 02.00 - Despesas variáveis com o pessoal Civil
 - 02.01 - Ajuda de custo
 - 02.02 - Diárias

- 02.03 - Substituições
- 02.04 - Gratificação p/prestação de Serviços Extraordinários
- 02.05 - Gratificação pela Representação de Gabinete
- 02.06 - Grat.p/encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 02.07 - Gratificação por Serviços e Estudos no Estrangeiro
- 02.08 - Gratificação pela Prestação de Serviço Eleitoral
- 02.09 - Pessoal em disponibilidade
- 02.10 - Vencimentos e vantagens à conta de Fundos Especiais
- 02.11 - Salário do Pessoal Temporário (ítems I e II do Art. 3º - Lei 50.314 de 4/3/961).
- 02.12 - Auxílio para moradia Lei 4878 - 965
- 02.13 - Diversos
 - 01 - Percentagens sobre Arrecadação

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

- 01.00 - Animais dest.para estudos, preparação de produtos e parte corte.
- 02.00 - Impressos, art.de Expediente,Desenhos, Cartografia, Topografia, Ensino.
- 03.00 - Artigos de Higiene, Cons. Acondicionamento e emb.
- 04.00 - Combustíveis e Lubrificantes
- 05.00 - Materiais e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparêlhos, Instr. e Móveis.
- 06.00 - Mat.de Coudelaria ou uso zootécnico
- 07.00 - Forragem e outros alimentos p/animais
- 08.00 - Gen.Aliment.e art. fumantes
- 09.00 - Explosivos, munições, mat.cons.p/acampamento e campanha
- 10.00 - Matérias Primas e Prod.Manufaturados ou semimanufaturados dest.a transformação; material p/ conserv. de bens-imóveis.
- 11.00 - Produtos Quím.Biológicos, Farmacêuticos, Odontológicos; Vidraria, art.Cirúrgicos e outros de uso em laboratórios-Infirmarys, Gabinetes Técnicos e Científicos.
- 12.00 - Sementes e Mudas de plantas
- 13.00 - Vestuários, uniformes, art.p/esportes, jogos e divertimentos infantis, a/equip. e resp. acessórios; calçados-roupas de cama e mesa, copa, cozinha e banho.
- 14.00 - Mat.p/fotografie, filmagem, radiografia, gravação e radiofonia e telecomunicação.

Continua.....

- 15.00 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios p/instalações elétricas.
- 16.00 - Mat. de consumo em geral à conta de fundos especiais
- 17.00 - Outros materiais de consumo.

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

- 01.00 - Anond. e transp. de encomendas, cargas e animais
- 02.00 - Passagens, transp. pessoas e/bagagens; pedágios
- 03.00 - Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações.
- 04.00 - Iluminação, forças motriz e gás
- 05.00 - Serv. de asseio, higiene, taxas d'água, esgoto, lixo e correlatas.
- 06.00 - Reparos, adaptações e conservações de bens móveis e imóveis
- 07.00 - Serv. de divulgação e impressão e encadernação
- 08.00 - Serv. Médicos hospitalares, funerários e judiciários
- 09.00 - Serv. de comunicação geral
- 10.00 - Locação de bens móveis
- 11.00 - Seguros em geral
- 12.00 - Comissões e corretagens
- 13.00 - Fornec. alimentação
- 14.00 - Salários e presos, internados e educandos
- 15.00 - Serv. terceiros, em geral, à conta de fundos especiais
- 16.00 - Outros Serviços de Terceiros
 - 1 - Serv. seleção e aperfeiçoamento de pessoal
 - 01- Serviços de Terceiros Especializados

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

- 01.00 - Desp. Miudas de Pronto Pagamento
- 02.00 - Dif. de Câmbio
- 03.00 - Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas
- 04.00 - Festividades, recepções, hosp. e homenagens
- 05.00 - Sentenças Judiciais
- 06.00 - Reposições, Restituições e Indenizações
- 07.00 - Serv. de caráter secreto ou reservado
- 08.00 - Exposições, congressos e conferências
- 09.00 - Custeio de órgãos não diplomáticos ou consulares no exter.

- 10.00 - Assistência Social
- 11.00 - Despesas Diversas da dívida pública
- 12.00 - Encargos div., em geral, à conta de fundos especiais
- 13.00 - Outros encargos
- 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 3.1.6.0 - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.4 - Instituições Estaduais
- 3.2.1.4 - Instituições Municipais
 - 01 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina.
 - 02 - Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina.
 - 03 - Faculdade de Direito de Colatina.
- 3.2.1.6 - Diversos
 - 01 - Banda Municipal
 - 02 - Ginásio da Campanha Ed. Gratuita
- 3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
- 3.2.2.1 - Empresas Federais
- 3.2.2.2 - Empresas Estaduais
- 3.2.2.3 - Empresas Municipais
- 3.2.2.4 - Empresas Privadas
- 3.2.2.5 - Sociedade de Economia Mista
- 3.2.3.0 - I N A T I V O S:
 - 01.00 - Pessoal Civil
 - 01.01 - Proventos
 - 01.02 - Vantagens incorporadas
 - 01.03 - Abono prov. aposentadoria
- 3.2.5.0 - SALÁRIO FAMILIA
 - 01.00 - Pessoal Civil
 - 03.00 - Inativos Civis
 - 05.00 - Pensionistas
- 3.2.6.0 - ABONO FAMILIAR
- 3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - 01.00 - Fundo de Benefícios da Prev.Social (Lei nº 3807 de 26/8/60)
 - 02.00 - Fundo comum da Prev.Social-(Dec.48.959, de 9.60).

Continua.....

03.00 - Reajustamento de aposentadoria de pensões-(Lei nº 3593 de -
27/7/59).

3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES

01 - Cota Previdência

3.2.9.6 - Diversos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1 - Estudos e Projetos

4.1.1.2 - Início de Obras

4.1.1.3 - Prosseg. e conclusão de obras

4.1.1.4 - Instalações e Equip. p/Obras

4.1.1.5 - Const. de Edif. Públicos

4.1.2.0 - SERVIÇOS E REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparelhos

4.1.3.2 - Locomotivas, automotrizes e vagões

4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos rodoviários e agrícolas

4.1.3.4 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica

4.1.3.7 - Div. Equip. e instalações

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

01.00 - Animais p/trabalho, produção e reprodução

02.00 - Material bibliog., discotecas e filmotecas; objetos histó-
ricos, obras de arte e peças p/museus.

03.00 - Ferramentas e utens. oficinas

04.00 - Mat.artístico e instr.musicais, insignias, flâmulas e bande-
ras; art.p/jogos e divertimentos infantis.

05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermarias

06.00 - Veículos de tração pessoal e animal

07.00 - Modelos e utensílios de escritórios, bibliotecas, ensino, -
laboratórios e gabinete

08.00 - Mobiliário geral

09.00 - Material permanente, em geral, à conta de fundos especiais

10.00 - Mat.Perm. de acampamento e campanhas, paraquedismo e arman.

11.00 - Outros materiais duradouros

Continua.....

- 4.1.5.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTRUÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAIS
- 4.1.6.0 - INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 4.2.2.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS
- 4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO
- 4.2.6.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.6.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
 - 4.3.6.1 - Entidades Federais
 - 4.3.6.2 - Entidades Estaduais
 - 4.3.6.3 - Entidades Municipais
 - 4.3.6.4 - Entidades Privadas

Art. 42)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 5 de dezembro de 1967

Ass. Dr. Paulo Stefanoni - Presidente

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

Ass. S e c r e t á r i o